

**PROPOSTA N.º 48/2022-PCM/MANDATO 2021-2025**

**(Reunião de 20 de janeiro de 2022)**

**Isenção de taxas pela ocupação de via pública com esplanadas e isenção de rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais no recinto da Feira e Mercado Municipal**

Considerando;

Que a pandemia provocada pela COVID-19 continua a agravar a crise económica, debilitando de sobremaneira a economia local e, por conseguinte, toda a atividade das empresas instaladas ou com atividade no concelho;

Que a crise que estamos a atravessar está a colocar em causa a manutenção de postos de trabalho e em alguns casos até a continuidade de algumas empresas;

Que o setor da restauração e bebidas se encontra entre os setores mais afetados, em virtude das restrições determinadas pelo agravar da pandemia, originando perdas consideráveis de faturação;

Que é objetivo desta Câmara Municipal atenuar os impactos negativos que a COVID-19 está a causar nas empresas e comerciantes locais tendo em conta a realidade económica e social do Concelho;

Atento o exposto;

**Propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e demais legislação aplicável emanada ao abrigo do estado contingencial:**

- 1. A isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública com esplanadas abertas, até ao dia 31 de dezembro de 2022;**

2. **A isenção das taxas e das rendas devidas pela ocupação dos espaços municipais, no recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes, produtores, utilizadores e concessionários daqueles espaços, até ao dia 31 de março de 2022.**

Figueira de Castelo Rodrigo, 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)

APROVADA / REJEITADA POR \_\_\_\_ votos contra \_\_\_\_ abstenções \_\_\_\_ votos a favor

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

